



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



## PORTARIA SMAR/SUB.RH/ N° 079/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA EDITAL/SMAR/N° 018/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, Edital/SMAR/n°018/2023, a comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, n° 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 28 de Maio de 2024, às 10:30h**, munidos **OBRIGATORIAMENTE** dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

<b>CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS PESADOS</b>	
<b>VAGAS DISPONÍVEIS: 01 VAGA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>
61º	WELLINGTON MARTINS TURINI
62º	RANIEL SCHAEFER DE JESUS
63º	OSCAR LUIZ FRACALOSSO JUNIOR
64º	LEONARDO MANOEL LUIZ
65º	LUAN FERREIRA DE SOUZA
66º	NATAN HENZO FERREIRA FRANÇA FARDIN
67º	FABIANO DE ALMEIDA FRAGA
68º	JORGE LUIS RODRIGUES DA SILVA
69º	PAULO FERNANDO FRANCO
70º	KLERIO VIEIRA DA SILVA
71º	ANGELO RICARDO VENTURINI
72º	RAFAEL FERRARI
73º	GABRIEL ANTÔNIO GAMA
74º	JULIANA TREGNAGO
75º	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS
76º	MARCOS ROBERTO SILVA CALIARI
77º	ADEMIR FRANK
78º	MACKSON MATIELO
79º	WELINGTON CARLOS MACHADO ARRUDA
80º	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA
81º	RENAN JANUÁRIO DE PAULA
82º	GEFERSON DE SOUZA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*



83°	LEONARDO AUER DOS SANTOS
84°	LUCAS DA SILVA CAMPOS

**Art. 2.º** A convocação visa preencher uma 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
**SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”



### ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Número de conta (**Agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil);
- II. 01 (uma) Foto 3x4;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. CPF do contratado;
- V. Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- VIII. Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso);
- IX. Comprovante de Residência;
- X. Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado;
- XI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XII. Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho);
- XIII. Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- XIV. CPF dos dependentes;
- XV. Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- XVI. Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- XVII. Diploma e Histórico Escolar;
- XVIII. Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos);
- XIX. Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe, caso houver;
- XX. Certificado na área específica;
- XXI. Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado;
- XXII. Certidão negativa criminal de 1º e 2º instância (site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);
- XXIII. Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa;
- XXIV. Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;
- XXV. Comprovante de Qualificação Profissional;
- XXVI. Comprovante de Experiência Profissional.

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**